



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) E-mail: [gabinete@pratinha.mg.gov.br](mailto:gabinete@pratinha.mg.gov.br)

Lei nº  
705/2003

**Dispõe sobre a  
criação de  
elementos de  
despesa e dá  
outras  
providências.**

---

Acesso on-line à Legislação, Municipal de Pratinha Minas Gerais, Conforme a LEI FEDERAL Nº 12.527, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2011.

Para solicitação de cópia física dos originais, Favor entrar em contato com Gabinete da Prefeitura Municipal de Pratinha.

**Horários de atendimento:**

**Manhã:** 08:00-11:00

**Tarde:** 13:00-17:00

**Telefone:** (34)3637-1220/1240 Ramal: 27

E-mail: [gabinete@pratinha.mg.gov.br](mailto:gabinete@pratinha.mg.gov.br)



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO Nº 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

### **LEI Nº 705/2003.**

Dispõe sobre a criação de elementos de despesa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pratinha, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Ficam criados os elementos de despesas 339014 e 339033, na Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

Órgão:	01 Poder Legislativo
Unidade Orçamentária	01 Câmara Municipal
Manutenção dos Serv.Câmara	0103100012.001-339014 -339033
Serv.Secretaria da Câmara	0112200012.002-339014 -339033

Art. 2º- Para acorrer as despesas previstas nesta lei, ficam o Poder Legislativo e Executivo a fazer por ato próprio a transposição de valor de dotações de acordo com o inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pratinha-MG  
Em 21 de Março de 2003

Francisco de Assis Gonçalves  
Prefeito Municipal



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA**

CNPJ: 18.585.570/0001-56 - PRAÇA DO ROSÁRIO N° 365 – CENTRO – CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG  
Telefax: (34)36371210/1220/1240 – site: [www.pratinha.mg.gov.br](http://www.pratinha.mg.gov.br) E-mail: [gabinete@pratinha.mg.gov.br](mailto:gabinete@pratinha.mg.gov.br)

COPIA DO ORIGINAL